



Nº 0072

# ESTADO DO AMAPÁ

# Diário Oficial

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

MACAPÁ, 18 DE ABRIL DE 1991 - 5ª-FEIRA

Governador do Estado do Amapá  
**ANNIBAL BARCELLOS**

Chefe de Gabinete do Governador  
Maj. PM RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Vice-Governador do Estado do Amapá  
**RONALDO PINHEIRO BORGES**

## SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração  
Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

Dr. Advogado Geral do Estado do Amapá  
**EMANUEL MOURA PEREIRA**

Dr. Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral  
**RAIMUNDO BRITO DE ALMEIDA**

Dr. Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social  
**MARIA DA GLÓRIA DE OLIVEIRA AMORIM**

Dr. Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento  
**LUIZ ALBERTO FREITAS PEREIRA**

Dr. Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública  
**ALUIZIO PEREIRA DA SILVA**

Auditor do Governo do Estado  
Dr.ª **MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA**

Prof. Secretário de Estado da Educação Cultura e Esporte  
**ANTONNEI PINTO LIMA**

Dr. Secretário de Estado da Fazenda  
**JANARY CARVÃO NUNES**

Dr. Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura  
**RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR**

Dr. Secretário de Estado da Saúde  
**OSVALDO ALVES TEIXEIRA**

Dr. Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários  
**ROBERTO GARCIA SALMERON**

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO (N) Nº 0061 DE 15 DE ABRIL DE 1991.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o "caput" do Artigo 76 do Decreto (N) nº 0031 de 06 de fevereiro de 1991, publicado no Diário Oficial do Estado nº 0027, de 07 de fevereiro de 1991, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 76 - O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado, que funcionará na sede do Tribunal e ao qual se aplicam os princípios institucionais de unidade, da indivisibilidade e da independência funcional, será exercido pelo Procurador Geral de Justiça, ou por Procuradores de Justiça por ele designados, até o número de três (03) pertencentes ao Quadro do Ministério Público do Estado do Amapá, competindo-lhe, além de outras atribuições definidas em Lei o seguinte:"

Art. 2º - Fica revogado o Art. 92 do citado Decreto 0031 de 06 de fevereiro de 1991.

Art. 3º - Revogam-se os termos dos Decretos (N) nºs 0038 de 20 de fevereiro de 1991 e 0041 de 22 de fevereiro de 1991, publicados no Diário Oficial do Estado, respectivamente dos dias 21 e 25 de fevereiro de 1991.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Macapá(AP), em 15 de abril de 1991.

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

(Republicado por haver saído com incorreções)

### DECRETO (P) Nº 1153 DE 17 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ DIAS FAÇANHA, Secretário de Estado da Administração, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de Manaus-AM, no período de 18 a 21 de abril do corrente ano, assessorando o Governador do Estado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991

**ANNIBAL BARCELLOS**  
Governador

### DECRETO (P) Nº 1154 DE 17 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSITO BELARMINO BISPO, Diretor do Departamento de Serviços Gerais, Código DAS-101.2, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Administração, no período de 18 a 21 de abril do corrente ano, durante o impedimento do respectivo titular.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

DECRETO (P) Nº 1115 DE 17 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0141/91-GAB/CEICT,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ ROBERTO BEZERRA PACHECO, do cargo em comissão de Assessor, Código: DAS-102.2, da Coordenadoria Estadual de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

DECRETO (P) Nº 1156 DE 17 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25; § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o teor do Ofício nº 0141/91-GAB/CEICT,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IDNE DE SOUZA COSTA, para o cargo em comissão de Assessor, Código: DAS-102.2, da Coordenadoria Estadual de Indústria, Comércio e Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

DECRETO (P) Nº 1157 DE 17 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.004221/91-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Representação do Governo do Estado do Amapá, em Belém-PA, pelo prazo de dois (02) anos e seis (06) meses, o servidor BENEDITO ARISVALDO SOUZA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "C", referência 1, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido cargo, excluída a Gratificação de Localidade e Regência de Classe.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

DECRETO (P) Nº 1158 DE 17 DE ABRIL DE 1991.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de

22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28820.00289/91-SEJUSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a CARLOS ALBERTO BACELAR DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Perito Criminal, Classe "Primeira", Padrão I, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública, três (03) meses de Licença Prêmio, por assiduidade, contados no período de 01 de junho a 31 de agosto de 1991, nos termos do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, em virtude do referido servidor haver completado o Quinto Quinquênio de efetivo exercício, compreendido no período de 02 de maio de 1983 a 02 de maio de 1988.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

DECRETO (P) Nº 1159 DE 17 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.000885/91-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a RAIMUNDA QUEIROZ NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-601, Classe D, Referência 3, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação Cultura e Esporte, três (03) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, contados no período de 08 de abril a 07 de julho de 1991, nos termos do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em virtude da referida servidora haver completado o Quinto Quinquênio, de efetivo exercício, compreendido no período de 16 de maio de 1971 a 30 de maio de 1976.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

ESTADO DO AMAPÁ  
DIÁRIO OFICIAL



Diretor do Departamento de Imprensa Oficial  
Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO

Chefe da Divisão de Custos

MANOEL MONTE DE ALMEIDA

Chefe da Divisão de Distribuição

Drª. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA

Chefe da Div. Publicações e A. Gráficas

JECONIAS ALVES DE ARAÚJO

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/PA.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

Publicações por centímetros de coluna ..... Cr\$ 300,00

PREÇOS DAS ASSINATURAS

Macapá ..... Cr\$ 4.000,00  
Outras Cidades ..... Cr\$ 6.000,00  
As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho à 31 de dezembro.  
Preço do Exemplar ..... Cr\$ 50,00  
Número atrasado ..... Cr\$ 60,00

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação

Assinatura: Telefone(096) 222-5364 - 223-3444-Ramais 176 - 177 - 178

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro  
Macapá - Estado do Amapá  
CEP 68900

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

DECRETO (P) Nº 1160 DE 17 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.003373/91-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar a disposição da Secretaria de Estado de Assuntos Extraordinários, em Brasília-DF, até ulterior deliberação, o servidor NELSON FERNANDO FARIAS BRASILIENSE, ocupante do cargo de Engenheiro, Classe "A", referência NS-10, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido cargo, excluída a gratificação de localidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

DECRETO (P) Nº 1161 DE 17 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, o que consta do Processo nº 28770.000259/91-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a CRISTINA COELY ARAÚJO LAMEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Código: MI-812, Classe "Especial", referência MI-25, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, três (03) meses de Licença Prêmio, por assiduidade, contados no período de 02 de maio a 01 de agosto de 1991 nos termos do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, em virtude da referida servidora haver completado o Quinto Quinquênio, de efetivo exercício, compreendido no período de 26 de agosto de 1982 a 26 de agosto de 1987.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

DECRETO (P) Nº 1162 DE 17 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, o que consta do Processo nº 28770.000413/91-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a RAIMUNDA COSTA FAVACHO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código PL-1101, Classe "Especial", referência MI-25, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, três (03) meses de Licença Prêmio, por assiduidade, contados no período de 02 de maio a 01 de agosto de 1991, nos termos do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, em virtude

da referida servidora haver completado o Quinto Quinquênio, de efetivo exercício, compreendido no período de 01 de janeiro de 1985 a 17 de março de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

DECRETO (P) Nº 1163 DE 17 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, até ulterior deliberação, o servidor PAULO CÉZAR DA SILVA GONSALVES, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Classe "D", referência 2, pertencente ao Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido cargo, excluída a gratificação de regência de classe.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

DECRETO (P) Nº 1164 DE 17 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JANARY CARVÃO NUNES, Secretário de Estado da Fazenda, para viajar da sede de suas atribuições - MACAPÁ-AP até a cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 24 a 26 de abril do corrente ano, a fim de participar da Reunião da CONFAZ e outros assuntos de interesse da administração amapaense

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

DECRETO (P) Nº 1165 DE 17 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.001324/91-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe "Primeira", Padrão IV, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública três (03) meses de Licença Prêmio, por assiduidade, contados no período de 08 de abril a

07 de julho de 1991, nos termos do artigo 87, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, em virtude do referido servidor haver completado o Quinto Quinquênio, de efetivo exercício, compreendido de 04 de janeiro de 1985 a 04 de janeiro de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

DECRETO (P) Nº 1166 DE 17 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.004449/91-SEAD,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo para o término dos trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo, de que trata o Decreto (P) nº 0484/91.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

DECRETO (P) Nº 1167 DE 17 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CELSO CAMILO LOPES, Diretor do Departamento de Administração Financeira, Código: DAS-101.2, para exercer acumulativamente, e em substituição, o cargo de Secretário de Estado da Fazenda, no período de 24 a 26 de abril do corrente ano, durante o impedimento do respectivo titular.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

DECRETO (P) Nº 1168 DE 17 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0043/91-DER/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar RODOLFO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente de Portaria, NA-11, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Responsável pela Atividade de Serviços Gerais, Código DAI-201.2 do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

DECRETO (P) Nº 1169 DE 17 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0043/91-DER/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS OLIVEIRA PENAFORT, ocupante do cargo de Datilógrafo, NI-12, pertencente a Tabela Especial do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo/DAA, Código DAI-201.1, do Departamento de Estradas de Rodagem/DER.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

DECRETO (P) Nº 1170 DE 17 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0043/91-DER/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JORGE DOS SANTOS ALBUQUERQUE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-26, pertencente do ex-Território Federal do Amapá para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Estudos e Projetos, Código DAI-201.3, do Departamento de Estradas de Rodagem/DER.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

DECRETO (P) Nº 1171 DE 17 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41 de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0043/91-DER/AP,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar RAIMUNDA RUTH MAGALHÃES CORRÊA, da função de confiança de Secretário Administrativo/CSP, Código: DAI-201.1 do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

DECRETO (P) Nº 1172 DE 17 DE ABRIL DE 1991.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0043/91-DER/AP.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAIMUNDA RUTH MAGALHÃES CORRÊA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-32, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Custos e Orçamentos, Código: DAI-201.3, do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

## DECRETO (P) Nº 1173 DE 17 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0043/91-DER/AP.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar WALTHER DE SOUZA, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, NI-14, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe da Seção de Pesquisas Rodoviárias, Código DAI-201.3, do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

## DECRETO (P) Nº 1174 DE 17 DE ABRIL DE 1991.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0043/91-DER/AP.

## RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar RAIMUNDO NONATO DE SENA FILHO, da função de confiança de Responsável pela Atividade de Pessoal, Código DAI-201.2, do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

## DECRETO (P) Nº 1175 DE 17 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0043/91-DER/AP.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar RAIMUNDO NONATO DE SENA FILHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-17, pertencente a Tabela Especial do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Assistente, Código: DAI-202.3, do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

## DECRETO (P) Nº 1176 DE 17 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal, § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0043/91-DER/AP.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar JORGE TAVARES DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NA-24, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe de Residências Rodoviárias de Construção, Código DAI-201.3, do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

## DECRETO (P) Nº 1177 DE 17 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0043/91-DER/AP.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar EDMAR FERREIRA MESQUITA, ocupante do cargo de Agente de Portaria NA-06, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe de Residências Rodoviárias de Construção, Código: DAI-201.3, do Departamento de Estradas de Rodagem/DER.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

## DECRETO (P) Nº 1178 DE 17 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0043/91-DER/AP.

## RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar JOSÉ DE SOUZA PEREIRA, da função de confiança de Responsável pela Atividade de Finanças, Código: DAI-201.2, do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

## DECRETO (P) Nº 1179 DE 17 DE ABRIL DE 1991

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0043/91-DER/AP.

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ DE SOUZA PEREIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, NI-32, pertencente ao Quadro Permanente do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe de Residências Rodoviárias de Construção, Código: DAI-201.3, do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

DECRETO (P) Nº 1180 DE 17 DE ABRIL DE 1991.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0043/91-DER/AP.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ RONALDO MOTA RACHID, ocupante do cargo de Datilógrafo, NI-12, pertencente a Tabela Especial do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Chefe de Residências Rodoviárias de Construção, Código: DAI-201.3, do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

DECRETO (P) Nº 1181 DE 17 DE ABRIL DE 1991.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, § 1º da Constituição Federal § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o teor do Ofício nº 0043/91-DER/AP,

RESOLVE.

Art. 1º - Designar JOÃO NEVES CUNHA, ocupante do cargo de Agente de Portaria NA-03, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função de confiança de Secretário Administrativo/CSP, Código: DAI-201.1, do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de abril de 1991.

ANNIBAL BARCELLOS  
Governador

Secretaria de Estado  
da Administração

Departamento de Pessoal

PORTARIA Nº 058/91-DP/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto nº 041, I de 14 de outubro de 1976, do Exmº Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá,

RESOLVE:

Considerar desligado da Tabela Especial do ex-Território Federal do Amapá, o servidor ALMIR NUNES, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, redistribuído para a Escola Agrotécnica Federal de Santa Tereza, através da Portaria nº 269/91-DRH/SAF/IPR, publicado no Diário Oficial da União, de 27.03.91.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em 09 de abril de 1991

ADALTO JOSÉ GÔES DA COSTA  
Diretor do DP/AP

Adm. Vinculada

COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Em cumprimento ao Art. 124, da Lei nº 6.404/76, ficam convocados os senhores Acionistas da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, a comparecerem a reunião conjunta das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 29 de abril de 1991, às 10 (dez) horas, na Sede da empresa, na Av. Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 1900, nesta cidade de Macapá, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Exame, Discussão e Votação das Demonstrações Financeiras, Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes. Demais atos da Diretoria, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.990.

b) Exame da Manifestação do Conselho de Administração

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

d) Aprovação da proposta de Aumento do Capital Social;

e) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

a) Alteração do Art. 5º do Estatuto Social;

b) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Macapá-AP., 17 de abril de 1.991.

JOSÉ MARIA OLIVEIRA DA COSTA  
Presidente do Conselho de Administração

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA  
C.G.C nº 04.176.962/0001-57

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Companhia de Desenvolvimento do Amapá - CODEASA, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de abril de 1.991, às 09:00 horas, na sede social à BR 156, Km 0, Bairro-São Lázaro, nesta cidade de Macapá, a fim de:

I - ORDINARIAMENTE:

a) Tomar as contas dos administradores, Relatórios da Diretoria e, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras;

b) Aprovar a expressão da correção monetária do capital social, no valor Cr\$ 48.305.822,62.

II - EXTRAORDINARIAMENTE:

c) Aumento do capital social tendo como resultado da aprovação da expressão da correção monetária, de Cr\$ ..... 5.715.826,02, para Cr\$ 54.021.648,64.

d) Alterar o Caput do Art. 7º (Capítulo

III - Do Capital e das Ações) do Estatuto em consequência do Aumento do Capital Social.

e) Outros assuntos de interesse da Empresa.

Macapá-AP., 15 de Abril de 1.991.

ADELSON ALFONSO CARNEIRO FERNANDES  
Diretor Presidente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ-CAESA

EDITAL DE LEILÃO

A Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA, comunica a todos que deste tomar conhecimento que no dia 25 de abril de 1991, às 9:30 horas, na Sede Central da Companhia, sito à Av. Ernestino Borges, 222, realizará Leilão Público de bens inservíveis da Empresa.

RELAÇÃO DOS BENS

SUCATAS: LOTE 01 - 03 aparelhos de ar refrigerado, marca Admiral e general electric, 01 enceradeira, marca eletrolux, 01 quadro de bicicleta, marca Monark, 01 ventilador de teto, marca silmar, 04 aparelhos telefônicos, marca ericsson, 02 máquinas autenticadora eletricas, marca burroughs, 01 máquina de calcular eletrica, marca sharp e 01 máquina de escrever manual, marca olivetti linea 88.

LOTE 02 - 03 aparelhos de ar condicionados GE, ventilador de teto marca silmar, bicicleta caloi, 03 aparelhos telefônicos siemes, 02 máquinas autenticadoras burroughs, mesa de Aço, cadeira giroflex, máquina de calcular eletrica sharp, 02 máquinas de escrever manual, marca olivetti.

LOTE 03 - 04 aparelhos de ar condicionado marcas-GE, consul, gelomak, 01 bicicleta monark, 04 aparelhos telefônicos siemes, máquina de escrever olivetti, 02 cadeiras giroflex, bateria para caminhão, bosch, mesa de aço tipo chefia c/seis gavetas, 01 máquina decalculador remington.

VEÍCULOS: LOTE 04 - Veículo volswagem tipo Pick-Up Saveiro, cor cinza metálico, placa DA3928, álcool, ano 1987, Chassis nº 9BW22230ZHT076145.

LOTE 05 - Camionete Ford F-1000, placa BA1949, motor Diesel, 04 cilindros, cor bege estanho, chassis LA7NFG12425, ano 1985

LOTE 06 - Camionete Ford F-1000, cor bege e marrom, placa BA 1808 ano 1985, Chassis LA7NFA10179, motor diesel, 4 cilindros.

LOTE 07 - Camionete F-1000, placa BA 1778, ano 1985, motor diesel, 4 cilindros, cor cinza, Chassis LA7NFA10011.

LOTE 08 - Volkswagen Saveiro, ano 1987, placa BA-3438, motor álcool, cor preta, Chassis 9BWZZ30ZHT060363.

Todos os referidos lotes encontram-se à disposição no almoxarifado da Companhia, no horário Comercial.

OBS: O pagamento será feito em moeda corrente ou cheque visado. O arrematante pagará no ato da compra o valor do maior lance, 5% da comissão do Leiloeiro e mais despesas do Leilão.

Preparará o Leilão o Leiloeiro Público Oficial, Antonio Carlos Pinto Cohen, JUCAP 001/87.

Macapá-AP, 09 de abril de 1991.

NILSON MARQUES PEREIRA  
Diretor-Presidente

Publicações Diversas



TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ

CGC Nº 05.965.421/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a se realizar, cumulativamente, em sua sede social, na Av. Duque de Caxias, nº 106, nesta capital, às 16:00 horas do dia 25 de abril de 1991, a fim de:

a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;

b) deliberar sobre o resultado do exercício;

c) eleger os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal;

d) fixar a remuneração dos membros da Diretoria, dos Conselhos de Administração e Fiscal;

e) aprovar a correção da expressão monetária do capital social (Art. 167 da Lei nº 6.404/76), tendo como consequência o aumento do capital social de Cr\$ 104.061.330,80 para Cr\$ 982.563.121,22;

f) aumentar o capital social de Cr\$ 982.563.121,22 para Cr\$ 1.040.613.308,00 mediante incorporação de reservas;

g) alterar o Art. 5º do Estatuto Social em decorrência da capitalização da correção monetária do capital realizado e da incorporação de reservas.

Macapá-AP, 15 de abril de 1991

A DIRETORIA



TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ

CGC Nº 05.965.421/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da Telecomunicações do Amapá S/A - TELEAMAPÁ, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar em sua sede social, na Av. Duque de Caxias, 106, nesta capital, às 10:00 horas do dia 25 de abril de 1991, a fim de:

a) criação do Conselho de Administração;

b) alterações estatutárias decorrentes da criação do Conselho de Administração;

c) alterações estatutárias para atender o art. 9º parágrafos 1º e 2º do Decreto de 1º de fevereiro de 1991, publicado no Diário Oficial da União de 04/02/91.

Macapá-AP, 15 de abril de 1991

A DIRETORIA

REFRIGERANTES DO AMAPÁ S/A

C.G.C.05.878.442/0001-59

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São Convocados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem no dia 29.04.91, às 10:00 hs, na sede social à Av...

General Ozório, 1341 - Bairro Jesus de Nazaré, a fim de de liberarem sobre a seguinte ordem do dia:

**I - ORDINÁRIA**

- a. Prestação de Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações Financeiras encerradas em 31.12.91;
- b. Destinação do Lucro Líquido e Distribuição de dividendos;
- c. Remuneração dos Administradores;
- d. Aprovação da expressão da correção monetária do capital social.

**II - EXTRAORDINÁRIA**

- a. Aumento de capital com incorporação de reservas;
- b. Alterações parcial do Estatuto, no tocante ao capital social.

Macapá-AP., 12 de Abril de 1.991.

ANTONIO DE ANDRADE SIMÕES  
Presidente do  
Conselho de Administração

**CARTÓRIO JUCÁ  
PROCLAMAS DE CASAMENTO**

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá, Cap. do Estado do Amapá, Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: MANOEL EUCLIDES COSTA PICANÇO com ANA CÉLIA LIMA BRITO.

Ele é filho de Euclides Machado Picanço e de Filomena Costa Picanço.

Ela é filha de João Brito das Neves e de Maria Cila Lima.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 15 de abril de 1991

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA  
Titular Sub.

**CARTÓRIO JUCÁ  
PROCLAMAS DE CASAMENTO**

O Oficial do cartório civil de casamento desta comarca de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: ROBERTO SERGIO MENDONÇA TEIXEIRA com JOSILIANE AGUIAR DE SOUZA.

Ele é filho de José Ajouricaba Alves Teixeira e de Maria Ivanilde Mendonça Teixeira.

Ela é filha de José Carvalho de Souza e de Olgarina Aguiar de Souza.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-AP., 17 de abril de 1.991.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA  
Titular Sub.

**YPIRANGA CLUBE**

**CONSELHO DELIBERATIVO DO YPIRANGA CLUBE**

**EMENDA ESTATUTÁRIA 02**

O CONSELHO DELIBERATIVO DO YPIRANGA CLUBE, nos termos do artigo 51, alíneas "J" e "L" e artigo 84 do Diploma Estatutário, em Reunião Extraordinária, propôs, discutiu e

aprovou a seguinte Emenda ao texto estatutário:

Art. 1º - A alínea "a" do artigo 3º do Estatuto passará a ter a seguinte redação:

"Art. 3º -

a) promover e praticar os esportes de um modo geral principalmente, o futebol amador, podendo no entanto, praticar o futebol profissional desde que haja condição financeira e autorização para este fim;"

A presente Emenda, revestida das formalidades legais preceituadas no Estatuto do Ypiranga Clube, entrará imediatamente em vigor, e observando-se o disposto na parte final do artigo 93 do referido Estatuto.

Macapá-AP., 14 de abril de 1.991.

*Manoel de Oliveira Colares*  
MANOEL DE OLIVEIRA COLARES

*Valdemar Vilela Pereira Filho*  
VALDEMAR VILELA PEREIRA FILHO

*Gerson Trindade Pereira*  
GERSON TRINDADE PEREIRA

*Elias Seabra da Costa*  
ELIAS SEABRA DA COSTA

*Albertino de Melo Ferreira*  
ALBERTINO DE MELO FERREIRA

*Dewson Ferreira da Silva*  
DEWSON FERREIRA DA SILVA

*José das Graças dos Santos Torres*  
JOSÉ DAS GRAÇAS DOS SANTOS TORRES

*Walter dos Santos Sobrinho*  
WALTER DOS SANTOS SOBRINHO

*Gervasio Vilhena Pereira*  
GERVASIO VILHENA PEREIRA

*Oswaldo Barbosa Calado*  
OSVALDO BARBOSA CALADO

**ASSOCIAÇÃO DOS VIGIENSES ATLÉTICO LONDRINA  
A.V.A.L.**

**EXTRATO DO ESTATUTO**

À ASSOCIAÇÃO DOS VIGIENSES ATLÉTICO LONDRINA, com sede e Fôro em Macapá - Amapá, com tempo de duração indeterminado, com fins de congregar vigienses radicados no Amapá e, demais pessoas identificadas com a entidade, promover encontros Sócios-Culturais e esportivos, praticar competições desportivas, notadamente o futebol, celebrar festividades religiosas de N.Sª das Neves. São poderes da Associação, a Assembléia Geral, o Conselho deliberativo, o Conselho Fiscal, a Presidência e a Diretoria. Ao Presidente da Associação compete administrá-la em toda a sua plenitude, cumprindo e fazendo cumprir este Estatuto e as Leis Desportivas do país. Constitui o patrimônio da Associação, os bens, direitos e ações que possua ou que venha a possuir, contribuições ou outras rendas pagas pelos associados. No caso de dissolução da Associação, seu patrimônio será distribuído pró-rata entre os sócios fundadores e proprietários, em pleno gozo dos direitos.

Macapá-AP. 17 de março de 1991.

ROSIVAL GIL BRITO DE SOUZA  
RONALDO GERSON SILVA DE SOUZA  
Membros da Junta Governativa